



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2024

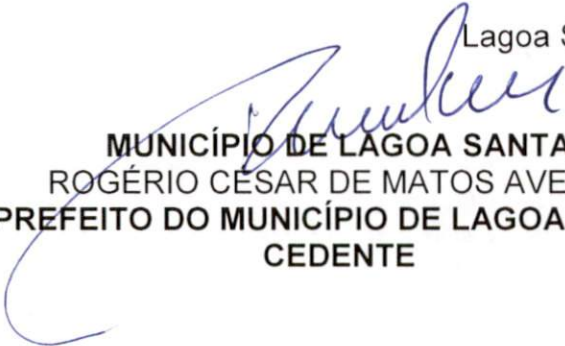
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.628.106-\*\*, denominado **CEDENTE**, nos termos da Lei Municipal nº 3.242/2012, Processo Administrativo Interno nº 8046/2024 e Convênio nº 002/2024, cede **MARIA IMACULADA CAMPOS DRUMOND**, servidora municipal efetiva no cargo de Psicóloga, matrícula nº 288748, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*941.706-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Saúde Mental, no Município de Vespasiano, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-322, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, mediante os seguintes termos:

- 1.1 O ônus da cessão será arcado exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**.
- 1.2 A frequência da servidora cedida será controlada pelo **CESSIONÁRIO** e será mensalmente remetida ao **CEDENTE**, para fins de acompanhamento e providências pertinentes.
- 1.3 As ausências, férias, licenças, afastamentos ou qualquer espécie de ocorrência que resulte interferência da frequência da servidora cedida deverá ser comunicada imediatamente ao **CEDENTE** pelo **CESSIONÁRIO**.
- 1.4 As faltas/infrações de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo **CESSIONÁRIO**, serão imediatamente comunicadas ao **CEDENTE** para as providências cabíveis.
- 1.5 A responsabilidade pelos recolhimentos previdenciários da servidora cedida junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e impostos será do Município de Vespasiano, cabendo à servidora acompanhar o recolhimento e em caso de desrespeito, comunicar ao **CEDENTE**.
- 1.6 O presente termo terá vigência, da data de sua assinatura até **31/12/2024**, convalidando os atos praticados desde 01/05/2024 e podendo ser revogado a qualquer tempo, bem como prorrogado dentro dos limites da lei.
- 1.7 O **CEDENTE** publicará o extrato do presente termo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da legislação vigente.




## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 05 de julho 2024.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**CEDENTE**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 046.948.296/61

  
CPF: 325.308.626-56